



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REPUBLICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – CPAC

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 75, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Observação importante: sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, aferição, faturamento, pagamento, obrigações, garantias, sanções e demais regras de execução, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do ANEXO I – Termo de Referência e do ANEXO II – Minuta do Contrato.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.**

1.2. Natureza do objeto: fornecimento de bens de consumo comuns, sob demanda, mediante ordem de fornecimento emitida pela Contratante.

1.3. Local de entrega: os materiais deverão ser entregues, em regra, na sede do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, situada na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, admitida, excepcionalmente, a indicação formal de outro local pela Administração, nos limites da sede do município, mediante ordem de fornecimento.

2. VALOR ESTIMADO E LIMITE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor estimado global da contratação: **R\$ 6.272,24 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

2.2. O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços constante do processo administrativo, observando-se os menores valores unitários obtidos nas cotações e consolidados no mapa de apuração.

2.3. A presente contratação direta observará o limite legal aplicável à dispensa por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com aplicação em dobro para consórcio público, na forma do art. 75, § 2º.

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E ANEXOS

3.1. O Instrumento Convocatório Republicado, o ANEXO I (Termo de Referência), o ANEXO II (Minuta do Contrato), o ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços) e o ANEXO IV (Modelos de Declarações) estarão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência – Licitações e Contratos.

3.2. Link para acesso: <https://consorcioagreste.se.gov.br/licitacao/>

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente ou agente público atuante na contratação; empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; e condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de **23/04/2026, às 08h00, até 28/04/2026, às 18h00**, contados da divulgação do aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@consorcioagreste.se.gov.br, com o assunto: “**Proposta – Dispensa nº 10/2026 – CPAC**”, preferencialmente em arquivo(s) PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e classificação das propostas, sendo selecionadas, por item, as propostas mais vantajosas. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item poderá ser convocada a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista neste Instrumento Convocatório, bem como as declarações do ANEXO IV, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização ou regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- b) indicação do responsável legal e documentos de representação;
- c) preços unitários por item, marca cotada para cada item ofertado e valor global da proposta, conforme tabela constante do ANEXO III, com validade não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) declaração de que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I, inclusive aquelas necessárias à identificação da marca dos produtos ofertados.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I (TR) e o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com a pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo do aviso serão comparadas com os valores de referência apurados na pesquisa de preços do processo, sendo desclassificadas aquelas que apresentem preço superior ao valor estimado ou à pesquisa de mercado, ressalvada a possibilidade de negociação para redução.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo do aviso, será lavrada certidão ou ata de ausência de interessados, e a seleção poderá ser realizada com base na pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo, desde que demonstradas a vantajosidade e a motivação da escolha do fornecedor.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes dos anexos.

7.2.1. Será classificada em primeiro lugar, em cada item, a proponente que apresentar o menor valor unitário, desde que o preço seja aceitável e a proposta atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. Em caso de empate no menor preço de determinado item, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final ou negociação entre as empatadas; persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.3. Encerrado o julgamento, a proponente classificada em primeiro lugar em cada item será convocada para apresentar a documentação de habilitação exigida no item 9, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, por meio eletrônico indicado pelo CPAC.

7.2.4. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e no horário-limite de recebimento das propostas, conforme item 5.1 deste Instrumento Convocatório, admitida, em sede de diligência, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após esse marco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Na hipótese de não apresentação de propostas no prazo estabelecido e de posterior convocação de fornecedor identificado na pesquisa de preços ou orçamento do processo, a documentação de habilitação deverá estar válida na data da convocação para contratação, sem prejuízo de nova verificação de regularidade na assinatura do contrato.

8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado e com o valor estimado do processo; (iii) coerência e exequibilidade do preço ofertado; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação da proposta.

8.2. O CPAC poderá: a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta; b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando melhoria de preço ou condições, sem alteração do objeto; c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I ou que apresentem preços inaceitáveis ou inexequíveis.

8.3. Serão considerados inaceitáveis os preços que: i) sejam manifestamente superiores ao valor estimado ou à pesquisa de mercado do processo; ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC, quando existirem referências válidas e mais econômicas; iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.4. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade, tais como memória de cálculo, composição de preços, notas fiscais, contratos semelhantes ou outros documentos idôneos.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A documentação de habilitação será exigida apenas da proponente detentora da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação aplicável, devendo ser apresentada no prazo e na forma definidos neste Instrumento Convocatório.

9.2. Serão exigidos, no mínimo, os documentos relativos à: I – habilitação jurídica; II – regularidade fiscal, social e trabalhista; III – qualificação econômico-financeira; IV – declarações; e V – regularidade sanitária, quando exigível.

9.2.1. Habilitação jurídica: ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da proponente, acompanhado das alterações registradas ou da consolidação vigente.

9.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, FGTS e CNDT, na forma da legislação aplicável.

9.2.3. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.4. Declarações: deverão ser apresentadas as declarações constantes do ANEXO IV, observadas as situações em que sejam aplicáveis.

9.2.5. Regularidade sanitária: licença/alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede ou domicílio da proponente, quando exigível para a atividade por ela exercida, nos termos da legislação aplicável, admitida, nos casos de dispensa legal de licenciamento sanitário, a comprovação dessa condição por documento idôneo.

9.2.5.1. Considerando a natureza comum do objeto, sua baixa complexidade e a suficiência das especificações de fornecimento, recebimento e fiscalização previstas no ANEXO I, não será exigida comprovação de qualificação técnica por meio de atestado de capacidade técnica, por não se mostrar medida indispensável à seleção da proposta mais vantajosa no caso concreto.

10. OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS DA FUTURA CONTRATAÇÃO (REMISSÃO AO ANEXO I E AO ANEXO II)

10.1. O fornecimento ocorrerá mediante ordem de fornecimento emitida pelo CPAC, com entrega parcelada conforme a necessidade da Administração.

10.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem íntegra e apropriada. Os gêneros alimentícios deverão apresentar prazo de validade remanescente compatível com o consumo institucional, aspecto, odor e conservação adequados; os materiais de limpeza deverão observar composição e rotulagem compatíveis com o uso a que se destinam, inclusive quanto a orientações de segurança e identificação do fabricante.

10.3. O fornecedor deverá manter registros mínimos da entrega, permitindo conferência, auditoria e rastreabilidade, observadas as condições do ANEXO I e da minuta contratual (ANEXO II).

11. PAGAMENTO, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO (REMISSÃO AO ANEXO I E AO ANEXO II)

11.1. Recebimento, atesto, liquidação e pagamento: o recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, com validação pela fiscalização. A liquidação da despesa ficará condicionada ao recebimento regular do objeto, ao atesto do fiscal do contrato e à verificação da conformidade do fornecimento e da documentação fiscal apresentada, devendo ser concluída em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura ou do instrumento de cobrança equivalente, ressalvada a hipótese de necessidade de diligência ou saneamento de pendências imputáveis à Contratada, caso em que o prazo ficará suspenso até a regularização. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão da liquidação da despesa, sem pagamento antecipado, observados o ANEXO I, o ANEXO II, as rotinas administrativas do CPAC e a ordem cronológica de exigibilidade.

11.2. Vigência: a futura contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

11.3. Reajuste e reequilíbrio: os preços serão irrealizáveis durante a vigência contratual, sem prejuízo da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei nº 14.133/2021 e da minuta contratual.

11.4. Dotação orçamentária: as despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária constante do processo administrativo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)

12.1. O futuro contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às penalidades graduadas constantes da minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO (REMISSÃO AO ANEXO II)

13.1. Garantia de execução: não será exigida garantia contratual para a presente contratação.

13.2. Matriz de risco: não foi estabelecida matriz de riscos nem cláusula contratual específica definidora de riscos para este objeto, consideradas a natureza comum, o baixo risco e a baixa complexidade do fornecimento.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação dos itens e o regular prosseguimento da fase interna, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.1. Alternativamente, a contratante poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico para assinatura digital, devendo ser devolvido assinado no prazo indicado na convocação.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

14.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Instrumento, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência contratual.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observada a legislação aplicável e as disposições do ANEXO I e do ANEXO II.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis: I – ANEXO I – Termo de Referência; II – ANEXO II – Minuta do Contrato; III – ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; e IV – ANEXO IV – Modelos de Declarações.

15.3. A formalização do contrato observará, previamente, as verificações e consultas exigidas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, as quais deverão ser juntadas ao respectivo processo administrativo.

Ribeirópolis/SE, 22 de abril de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EM ANEXO



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
EM ANEXO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – CPAC

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
 CNPJ nº 15.314.802/0001-43 – Ribeirópolis/SE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____ (CPF nº
 _____ / RG nº _____)

Dados Bancários para Pagamento (se aplicável): Banco _____ / Ag. _____ / Conta _____
 / PIX _____

Apresentamos proposta para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme ANEXO I – Termo de Referência, cientes de que o julgamento da presente dispensa ocorrerá pelo critério de menor preço por item.

Apresentamos proposta para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

3. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA – MARCA; PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária - Solução de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo mínimo de 2,0%, frasco de 1 litro.		UND	24	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Álcool etílico líquido 70% INPM - Frasco de 1 litro, uso para limpeza.		UND	12	R\$	R\$
3	Álcool em gel 70% para higienização das mãos – Embalagem/refil de 500 g.		UND	12	R\$	R\$
4	Odorizador/aromatizador de ambiente aerossol - Conteúdo de 360 ml, fragrância suave.		UND	6	R\$	R\$
5	Cabo para vassoura - Em madeira, com rosca padrão universal, comprimento mínimo de 1,20 m.		UND	10	R\$	R\$
6	Cloro em gel (hipoclorito em gel) para limpeza/desinfecção - Frasco de 1 litro.		UND	24	R\$	R\$
7	Copo descartável 180 ml - Em plástico (PP ou PS), pacote com 100 unidades.		PCT	15	R\$	R\$
8	Corda para varal - Em nylon ou material equivalente, comprimento de 10 m.		UND	3	R\$	R\$
9	Escova para lavar roupas - Corpo plástico, cerdas de nylon, com pegador.		UND	6	R\$	R\$
10	Esponja multiuso dupla face - Em espuma e fibra abrasiva, dimensões aproximadas de 110 x 75 x 20 mm.		UND	30	R\$	R\$
11	Coador/filtro de pano para café - Em tecido de algodão, tamanho médio.		UND	4	R\$	R\$
12	Flanela para limpeza - Em algodão, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.		UND	10	R\$	R\$
13	Álcool em gel 70% INPM para higienização das mãos - Frasco de 500 ml com válvula pump.		UND	6	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Guardanapo de papel - Folha simples, 100% celulose, dimensões aproximadas de 22 x 22 cm, pacote com 50 folhas.		PCT	15	R\$	R\$
15	Detergente líquido para louças - Frasco de 500 ml, tensoativo biodegradável, fragrâncias limão, maçã ou neutra.		UND	36	R\$	R\$
16	Sabão líquido para roupas - Frasco de 1 litro, para lavagem manual e/ou em máquina.		UND	6	R\$	R\$
17	Limpador para alumínio - Frasco de 500 ml, pronto uso.		UND	12	R\$	R\$
18	Desinfetante/limpador perfumado de uso geral - Frasco de 500 ml, para pisos e superfícies laváveis.		UND	24	R\$	R\$
19	Limpador multiuso - Frasco de 500 ml, para superfícies laváveis.		UND	12	R\$	R\$
20	Limpador multiuso com álcool - Frasco de 500 ml, para superfícies laváveis.		UND	12	R\$	R\$
21	Lustra móveis - Emulsão para madeira/melamina, frasco de 500 ml, fragrância jasmim ou lavanda.		UND	12	R\$	R\$
22	Pano de microfibra para limpeza - Lavável, dimensões aproximadas de 62 x 75 cm.		UND	10	R\$	R\$
23	Papel higiênico - Folha dupla, branco, 100% celulose, pacote com 4 rolos, mínimo de 30 m por rolo.		PCT	30	R\$	R\$
24	Papel toalha - Branco, 100% celulose, pacote com 2 rolos.		PCT	20	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Bloco/pastilha sanitária para vaso sanitário - Ação desodorizante e de limpeza, embalagem com 3 unidades.		PCT	48	R\$	R\$
26	Prendedor de roupas - Em plástico, com mola, pacote com 12 unidades.		PCT	6	R\$	R\$
27	Sabonete líquido para mãos - Galão de 5 litros, fragrância suave.		UND	6	R\$	R\$
28	Saco para lixo - Cor preta, capacidade de 100 litros, em polietileno reforçado, pacote/rolo com 100 unidades.		PCT	4	R\$	R\$
29	Saco para lixo - Cor preta, capacidade de 30 litros, em polietileno reforçado, pacote/rolo com 25 unidades.		PCT	10	R\$	R\$
30	Saco para lixo - Cor preta, capacidade de 50 litros, em polietileno reforçado, pacote/rolo com 25 unidades.		PCT	10	R\$	R\$
31	Açúcar cristal - branco, embalagem de 1 kg, com validade vigente, correspondendo cada unidade a 1 (um) Kg.		UND	20	R\$	R\$
32	Adoçante dietético líquido - Frasco de 100 ml.		UND	6	R\$	R\$
33	Bala dura - Sabor café, individualmente embalada, pacote de 500 g.		PCT	10	R\$	R\$
34	Bala dura - Sabor menta, individualmente embalada, pacote de 500 g.		PCT	10	R\$	R\$
35	Biscoito salgado sem recheio - Embalagem multipack total de 144 g, contendo 6 pacotes de 24 g.		PCT	50	R\$	R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Biscoito tipo cream cracker - Pacote de 350 g.		PCT	20	R\$	R\$
37	Biscoito tipo maria - Pacote de 350 g.		PCT	20	R\$	R\$
38	Café torrado e moído - Embalagem de 250 g, preferencialmente a vácuo.		UND	30	R\$	R\$
39	Café solúvel - Embalagem de 40 g.		UND	20	R\$	R\$
40	Chá de camomila - Caixa com 10 sachês.		CX	20	R\$	R\$
41	Chá de cidreira - Caixa com 10 sachês.		CX	20	R\$	R\$
42	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem de 750 g.		UND	30	R\$	R\$
43	Rosquinha sabor leite e chocolate - Pacote de 300 g, sabores leite e chocolate.		PCT	40	R\$	R\$
44	Bebida pronta tipo suco - Embalagem de 1 litro, sabores maracujá e uva.		UND	40	R\$	R\$

Valor global da proposta: R\$ _____
(_____).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por ____ (mínimo de 30 dias) dias, contados de sua apresentação.

5. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

- a) Declaramos que incluímos em nossos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.
- c) Declaramos que a proposta atende integralmente às especificações técnicas e condições de execução constantes do ANEXO I – Termo de Referência, incluindo as marcas informadas para cada item cotado.
- d) Declaramos ciência de que o pagamento será devido apenas pelos quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos, liquidados e atestados.

e) Declaramos ciência de que a marca indicada para cada item cotado vinculará a futura contratação, somente sendo admitida substituição por produto de qualidade equivalente ou superior, mediante prévia anuência da Administração e desde que mantidas, no mínimo, as especificações técnicas, a apresentação comercial e o preço contratado.

d) Declaramos ciência de que o pagamento será devido apenas pelos quantitativos efetivamente fornecidos e atestados.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº _____

Representante legal: _____, cargo
_____, e CPF nº _____.

Se representada por procurador(a): anexar instrumento de procuração e documento oficial com foto.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – CPAC

Instrução: as declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado, quando houver, datadas e assinadas pelo representante legal ou responsável, com identificação legível do signatário. A declaração de enquadramento como ME/EPP somente deverá ser apresentada quando aplicável.

Observação: os modelos abaixo poderão ser apresentados em documento único, desde que o proponente consolide todas as declarações exigidas, com referência expressa aos itens correspondentes.

1) DECLARAÇÃO - TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

2) DECLARAÇÃO - RESERVA DE CARGOS / REABILITADO / APRENDIZ

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

3) DECLARAÇÃO - INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, bem como os demais custos necessários à execução integral do objeto.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

4) DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento para participar da presente contratação e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que exerce suas atividades em conformidade com a legislação sanitária aplicável, possuindo licença/alvará sanitário vigente, quando exigível, expedido pelo órgão competente, ou estando legalmente dispensada de tal licenciamento, comprometendo-se, ainda, a fornecer produtos em conformidade com as exigências sanitárias pertinentes, especialmente quanto à rotulagem, validade, integridade da embalagem e regularidade perante os órgãos competentes.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal

6) DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO ME/EPP E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES (SE APLICÁVEL)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para os devidos fins, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, e que observa os limites legais para fruição do tratamento favorecido, inclusive o previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura / Identificação do representante legal



Nota: a Administração poderá admitir a apresentação das declarações em documento único, desde que preservado integralmente o teor de cada uma e haja assinatura do representante legal.